



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº:** 0026.005682/2023-53

**Chamamento Público:** 90075/2024/COESP/SUPEL/RO

**Objeto da Contratação:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura.

**Interessada:** Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, por intermédio do **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Gestor e Ordenador de Despesas por Delegação, conforme Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o pedido de descredenciamento formulado pela empresa **AFONSO FIGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 46.636.490/0002-07, no âmbito do **Chamamento Público nº 90075/2024/COESP/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo SEI nº 0026.005682/2023-53.

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Cacoal	AFONSO FIGUEIRA LTDA (ROSA DOS VENTOS)	46.636.490/0002-07	INABILITADA E DESCREDENCIADA

A inabilitação e o conseqüente descredenciamento da empresa AFONSO FIGUEIRA LTDA (ROSA DOS VENTOS) decorrem de solicitação expressa formulada pela própria interessada, que manifestou formalmente seu interesse em não permanecer credenciada no âmbito do Chamamento Público nº 90075/2024, requerendo seu desligamento do Programa Prato Fácil ao término da vigência do Contrato nº 414/2025/PGE-SEAS, conforme requerimento de id. 73145788.

Em razão da manifestação voluntária da empresa, resta homologado o seu descredenciamento, ficando vedada a formalização de novos instrumentos contratuais decorrentes do presente credenciamento, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações assumidas até o encerramento da vigência contratual atualmente em execução.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2026.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 10/06/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73145021** e o código CRC **495B63AE**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 73145021